



Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 8/2022

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, **que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária realizada dia 10 de fevereiro de 2022, pelas 10.30 horas, deliberou o seguinte:**

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Aprovação das Atas n.ºs 27/2022 e 28/2022 – Deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas Atas.

Ponto 2.2 – Direito de preferência sobre a aquisição de imóveis localizados em zona de proteção – Deliberado, por unanimidade:

- a) Não exercer o direito de preferência na compra do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 461, Descrição em Ficha 369, destinado a habitação, sito na Rua 13 de janeiro, 102 e 104 – Borba, da freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de 30.000,00 Euros.
- b) Não exercer o direito de preferência na compra da fração “L” do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 639, Descrição em Ficha 153, destinado a habitação, sito na Rua D. António de Melo e Castro, n.ºs 1, 3, 5, 7, 9 e 11 e Rua 13 de janeiro, n.ºs 90 e 92 – Borba, da freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de 11.054,75 Euros.
- c) Não exercer o direito de preferência na compra da fração “B” do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 605, Descrição em Ficha 308, destinado a habitação, sito na Rua 13 de janeiro, n.º 31-B, 1.º Esq. – Borba, da freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de 31.000,00 Euros.

Ponto 2.3 – Acordo de Colaboração para a Implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária – Deliberado, por unanimidade, ratificar o referido Acordo.

Ponto 2.4 – Adenda – Contrato-Programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – 2020/2021 – Deliberado, por unanimidade, ratificar a referida Adenda celebrada com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Ponto 2.5 – Programa de expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar – Anexo ao Acordo de Cooperação 2021/2022^a – Deliberado, por unanimidade, celebrar com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e a Segurança Social, o Anexo ao referido Acordo para o ano letivo 2021/2022.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

Ponto 2.6 – Ratificação – Empreitada «Reabilitação de Edifício para Centro Interpretativo da Batalha da Restauração – Nomear Gestor de Contrato – Deliberado, por maioria ratificar o despacho do Presidente da Câmara que decidiu designar como gestor do contrato a Chefe de Divisão Maria Raquel Carreira Martins Pereira.

Ponto 2.7 – Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo – Deliberado, por unanimidade:

1. Revogar a deliberação aprovada em Reunião de Câmara de 06/03/2019, por inadequação da mesma à legislação desportiva existente e por mutabilidade da realidade desportiva do concelho;
2. Dar início ao procedimento de elaboração de um novo Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Borba;
3. Proceder à publicitação no sítio do Município, na internet, do início do procedimento, nos moldes previstos no artigo 98.º do CPA;
4. Que a constituição, como interessado no procedimento de elaboração do regulamento, se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Sr. Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo máximo de 15 dias, a contar da publicitação no sítio do Município na *internet*, do início dos mesmos;
5. Que a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Sr. Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 15 dias, a contar da publicação no sítio do Município na *internet*, do início dos mesmos.
6. A Comissão de Análise irá promover reuniões individuais com todas as Associações Desportivas, bem como um momento de discussão e reflexão coletivo.

Ponto 2.8 – Arrendamento de prédio propriedade do Município para fins não habitacionais – Deliberado, por unanimidade, arrendar à Sociedade ELDERINK – LACTICINIOS, LD.ª, 30m2 do prédio rústico sito em Santiago, de que é proprietário o Município de Borba, nas condições previstas no contrato de arrendamento.

Ponto 2.9 – Fixação do número máximo de unidades e subunidades orgânicas / Nível remuneratório dos dirigentes intermédios de 3.º grau

- a) **Deliberado, por maioria,** submeter à Assembleia Municipal, que fixe em seis o número máximo de unidades orgânicas flexíveis a criar pela Câmara Municipal e em doze o número máximo de subunidades orgânicas a criar pelo Presidente da Câmara, nos termos previstos nas alíneas c) e d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

- b) **Deliberado, por unanimidade**, submeter à aprovação da Assembleia Municipal que a remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau corresponda à 6.ª posição remuneratória, inclusive, da carreira geral de técnico superior, acrescido de subsídio de refeição, em consonância com o disposto no n.º 3 do art.º 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, diploma que define o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras.

Ponto 2.10 – Estratégia Local de Habitação – Deliberado, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a “Estratégia Local de Habitação”, para efeitos de aprovação por aquele órgão, nos termos da competência prevista na alínea h) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 11 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(AM/132)